

**Lei nº 1329/2023**

**Araguatins, 30 de março de 2023.**

**“Cria-se a Rua A localizada entre a Rua Isaias dos Santos e a Rua 31 de Março e dá outras providências”**

**O Prefeito do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 91 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins aprovou e ele, sanciona a seguinte:**

### **TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º - Fica criado a Rua “A”, localizada entre a Rua Isaias dos Santos e a Rua 31 de Março ao lado esquerdo da Escola Municipal Maria de Lourdes Milhomem, no Município de Araguatins.**

**Art. 2º - Fica obrigado a fixar na referida Rua a seguinte nomenclatura: “Rua A”.**

### **TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, em 30 de março de 2023.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

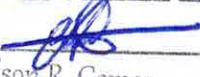
Prefeitura Municipal de Araguatins  
Publicado no Placar e no site oficial  
[www.araguatins.to.gov.br](http://www.araguatins.to.gov.br)

**AQUILES PERREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIO EDSON RODRIGUES GOMES**  
Secretário de Administração e Finanças

Antonio Edson R. Gomes  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
Decreto nº 278/2021

Em: 30 / 03 / 2023

  
Antonio Edson R. Gomes  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
Decreto nº 278/2021

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO  
[www.araguatins.to.gov.br](http://www.araguatins.to.gov.br) - [semad@araguatins.to.gov.br](mailto:semad@araguatins.to.gov.br)